

01
036P

**Instituto de Previdência de São Mateus do
Sul - PR**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2018

ap

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Características e Objetivos do RPPS.....	4
2.1. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única.....	4
2.2. Objetivos	5
3. Avaliação de Cenário Macroeconômico	7
3.1. Cenário em 2017	8
Cenário Econômico – Conjuntura Atual	8
No mundo.....	10
Índices Anbima	10
3.2. Perspectivas para 2018 e Estratégias para a carteira do RPPS.....	11
5. Estratégia de Alocação de Recursos.....	20
5.1. Dos Ativos Autorizados	20
5.2. Dos Limites Gerais.....	27
5.3. Das Vedações	28
5.4. Da definição das alocações	29
6. Metodologia de Gestão da Alocação.....	31
7. Dos Riscos.....	32
7.1. Risco de mercado	33
7.2. Risco de crédito.....	34
7.3. Risco de liquidez.....	34
8. Da Consultoria Financeira.....	34
9. Disposições finais.....	35

[Handwritten signatures and initials]

1. Introdução

Em atendimento às exigências previstas na legislação que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, enfatizando, principalmente, Resolução do CMN Nº 3.922 de 2010 alterada pela Resolução 4.604 de 2018, o IPRESMAT – Instituto de Previdência de São Mateus do Sul/PR, por meio de sua Diretoria Executiva, apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2018, devidamente aprovada pelo seu Conselho Deliberativo, conforme Ata nº013/2017, de 11/12/2017.

A Política de Investimentos é um instrumento gerencial de suma importância para garantir a consistência da gestão dos recursos do Instituto de Previdência no decorrer do exercício, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

Ademais, trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do IPRESMAT.

A definição da Política de Investimentos visa buscar um incremento de receita para o fundo de previdência através de alternativas de mercado financeiro que apresentem, concomitantemente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar os índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do exercício, qual seja o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de **6% ao ano**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos seguimentos de investimento e respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

Tal parâmetro foi adotado por ser um índice oficial do Governo Federal utilizado para medição das metas inflacionárias.

De acordo com a redação da Resolução 3.922 alterada pela 4.604 de 19 de outubro de 2017, a responsabilidade do RPPS aumentou e por isso, devem ser intensificadas as práticas de governança, zelar por elevados padrões de éticos, conforme a nova redação a seguir:



“Art. 1º Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução.

§ 1º Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:

I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

II - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

III - zelar por elevados padrões éticos;

IV - adotar práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando, inclusive, a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes.

§ 2º Para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes.” (NR)

2. Características e Objetivos do RPPS

2.1. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única

O IPRESMAT, em atendimento à Legislação que dispõe sobre os RPPS, possui uma estrutura organizacional composta pelos seguintes órgãos para tomada de decisões de investimentos:

- a) Comitê de Investimentos;
- b) Diretoria Executiva; e
- c) Conselho Deliberativo
- d) Conselho Fiscal

Handwritten signatures and initials, including a large signature 'JK' and several smaller initials and marks.

Do Comitê de Investimentos:

Cabe ao Comitê de Investimentos fazer o acompanhamento e controle da movimentação financeira e tomar decisões sobre resgates e aplicações dos recursos previdenciários para atender os fluxos operacionais. Nos casos de transferência de valores e mudança de investimentos, é necessária a aprovação da Diretoria Executiva.

Da Diretoria Executiva:

Representada pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Geral, desempenha funções referentes à coordenação, liderança e ampla articulação das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do RPPS.

Além de ser responsável pelas autorizações legais, a Diretoria-Executiva toma as decisões para a implantação dos ajustes estabelecidos na Política de Investimentos.

Do Conselho Deliberativo:

É responsável pela aprovação da Política de Investimentos dos recursos do fundo de previdência e das revisões que poderão acontecer no decorrer do exercício de 2018.

É ainda de sua competência analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos previdenciários quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos.

Do Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal é responsável por analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos previdenciários quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos e ainda fiscalizar as contas do RPPS. Este colegiado próprio possui representantes de vários Poderes, como o Executivo, Legislativo, servidores ativos e inativos de diferentes áreas da Ente Federativo.

2.2. Objetivos

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do RPPS. Tem a função de melhorar a administração dos ativos financeiros e

facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio do fundo.

De acordo com a redação da nova Resolução, a Política de Investimentos, cobra agora dos RPPS a metodologia a ser adotada na gestão, quais os parâmetros de análise de risco, metas de rentabilidade e fontes de referência para precificação dos ativos de cada RPPS.

Aqui em específico, estamos falando de MaM (Marcação a Mercado) para que se possa avaliar os riscos dos investimentos e se estão de acordo com a Política de Investimentos adotada e a alocação dos limites deve observar que:

“Art. 6º Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Resolução, são consideradas as aplicações de recursos de que tratam os incisos I, II, III e IV do art. 3º desta Resolução, excluídos os recursos de que tratam os incisos V e VI daquele artigo, as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e as cotas de fundos de investimento imobiliário de que trata o § 8º do art. 8º.

Parágrafo único. As aplicações e a continuidade dos investimentos nos ativos de que trata o art. 3º deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime próprio de previdência social.(NR) (Conforme nova Resolução 4.604 de 19 de outubro de 2017).”

Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, buscarem uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco aos quais serão expostos os conjuntos de investimentos do IPRESMAT.

A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de **01/01/2018 a 31/12/2018.**

Buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável.

As aplicações em fundos de investimentos poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira oficial e, preferencialmente, em fundos de investimentos organizados para receber recursos no termos da legislação federal aplicada aos RPPS.

A administração do IPRESMAT, por meio da Política de Investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido em níveis de baixo risco, mantendo-o dentro da taxa esperada de retorno, dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la.

É importante ressaltar que, seja qual for alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.

Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos.

Sobre a Política de Investimentos, conforme a Resolução 3.922 de 2010 alterada pela Resolução 4.604 de 19 de outubro de 2017 diz:

“Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução; e

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º e para avaliação dos riscos. (Conforme nova Resolução 4.604 de 19 de outubro de 2017).

§ 1º Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

§ 2º As pessoas naturais contratadas pelas pessoas jurídicas previstas no inciso I deste artigo e que desempenham atividade de avaliação de investimento em valores mobiliários, em caráter profissional, com a finalidade de produzir recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento deverão estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 5º A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação.”

3. Avaliação de Cenário Macroeconômico

Para a elaboração da Política de Investimentos de 2018, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores dos RPPS buscassem conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras junto a publicações de entidades públicas e privadas.

3.1. Cenário em 2017

Cenário Econômico – Conjuntura Atual

No Brasil

O cenário econômico brasileiro muda constantemente e faz com que os investidores busquem por repensar estratégias a cada semana. Com os RPPS, o estudo do cenário econômico com relação ao comportamento dos títulos públicos federais e demais ativos deve ser feito constantemente para adequação e seguimento junto aos limites sugeridos pela nova Resolução.

Embora o mês de agosto no Brasil seja folcloricamente marcado por superstições, este mês trouxe um alento para o mercado financeiro. Isso se deu por uma queda mais acentuada na taxa básica de juros da economia e com isso, os investidores devem repensar estrategicamente em suas carteiras novamente, agora com um maior apetite ao risco.

Se o mês de julho nos levou para um momento mais conservador ocasionado pelas incertezas no quadro político devido a instabilidade no mercado financeiro, o mês de agosto e meses subsequentes surpreenderam dando sinais de melhora nos ânimos da atividade econômica. Não podemos deixar de destacar o reflexo no cenário interno positivo causado pela economia mundial, fazendo com que o novo ciclo de crescimento auxilie brevemente na aversão ao risco.

Essa “carona” na onda positiva do mercado financeiro mundial ajudou na decisão do governo em apostar em reduzir um pouco mais a sua taxa básica de juros.

No dia 26 de julho o Banco Central anunciou a redução da taxa Selic para 9,25% ao ano, e este foi o menor número apresentado em anos.

Com esta flexibilização, os bancos acabam baixando suas projeções para a Selic em até um dígito até o final do ano (muitos apostando em até 7%) e isso faz com que os investidores em geral busquem por adicionar mais risco às suas carteiras.

Porém, “nem tudo são flores” e as melhoras econômicas que estão ocorrendo dependerão muito do rumo da política e destas reformas que estão por vir. Além disso, um outro dado importante e ignorado